



**DECRETO Nº 196/2023**

**DATA: 17.10.2023**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 03 (três) de novembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional (Finados), do dia 02 (dois) de novembro.

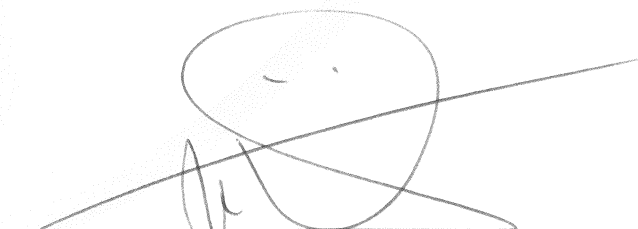
**Parágrafo Único** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento da população.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.